



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2024

### PROJETO DE LEI Nº 63/2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	720	04.122.0006.3021.0000	Gestão Político Administrativa			40.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	721	04.122.0006.3026.0000	Gestão Político Administrativa			16.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	722	12.361.0002.3028.0000	Educação Inclusiva e Acolhedora			6.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	723	27.812.0005.3036.0000	Promoção de qualidade de vida e bem-estar			8.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	21	04.122.0006.3021.0000	Gestão Político Administrativa			-11.960,08		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
69	04.121.0006.3022.0000		Gestão Político Administrativa					-4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
72	04.121.0006.3022.0000		Gestão Político Administrativa					-3.200,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA					F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS						
88	04.123.0006.3023.0000		Gestão Político Administrativa					-2.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
114	04.122.0006.3099.0000		Gestão Político Administrativa					-2.348,43	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
162	12.361.0002.3028.0000		Educação Inclusiva e Acolhedora					-17.129,09	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO						
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
266	08.122.0011.3032.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade					-14.719,28	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO						
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA						
360	13.392.0008.3035.0000		Desenvolvimento Cultural e Integração Artística					-6.055,58	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
404	27.812.0005.3036.0000		Promoção de qualidade de vida e bem-estar					-2.587,54	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
	491	04.122.0006.3037.0000	Gestão Político Administrativa			-3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
	518	24.131.0006.3039.0000	Gestão Político Administrativa			-3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de julho de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 063/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00, destinado ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.680 de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da Administração Direta do Município da Estância Turística de Ibitinga /SP, suas Autarquias e Fundações, integrantes da Administração Indireta, quando em viagem a serviço por interesse público em outras cidades.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 02/08/2024.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 054/2024 -> Altera a Lei Municipal nº 5.680, de 12 de junho de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 055/2024 -> Institui regime de adiantamento para cobertura de despesas de viagens.

PROJETO DE LEI Nº 056/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 057/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 058/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 059/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 060/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 061/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à promoção do desenvolvimento rural sustentável e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 061/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à promoção do desenvolvimento rural sustentável e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 063/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



